



MATRÍCULA

38.626

FICHA

001

Santos, 01 de fevereiro de 19 93.

IMÓVEL: UM TERRENO de forma irregular, situado na Rua Prof. Reinaldo -- Porchat nº108, no perímetro urbano desta Comarca, com 1.137,21m², medindo 21,68 metros de frente, em dois segmentos um reto e um curvo com -- 13,79 metros e 7,89 metros respectivamente, para a mencionada rua, à esquerda de quem olha o imóvel com 58,41 metros, confrontando com o imóvel nº196 da Rua Princesa Isabel, à direita de quem olha o imóvel com 58,45 metros, confrontando com o imóvel nº104 da Rua Prof. Reinaldo Porchat e com o imóvel nº95 da Rua Álvares Cabral, ao fundo com 20,26 metros, em linha quebrada de três segmentos retos de 7,24 metros, 3,48 metros e 9,54 metros, confrontando com os imóveis nºs.131, 129 e 127 da Rua José Gonçalves Mota Jr. PROPRIETÁRIOS: ANTONIO NIVAL CORREA, aposentado e sua mulher ERONILDES ARLINDA CORREA, do lar, inscritos no CPF.-- 070.932.258-53, IVAN GAIDARJI, funcionário público federal, CPF.026.207 238-68 e sua mulher LEA LOPES GAIDARJI, do lar, CPF.095.882.806-72, CORAL BOO que também se assina CORAL BOO FERREIRO, espanhola, viúva do -- lar, CPF.130.545.498-79, ALZIRA JORDÃO CAVALHEIRO, do lar, RG.7.314.840 -SSP/SP e seu marido JOÃO ADOLPHO CAMPOS CAVALHEIRO, contador, RG. nº - 7.586.998/SSP-SP, RENATO JORDÃO BOO, economista, CPF.609.357.318-49 e sua mulher CREMILDA DA COSTA JORDÃO, contadora, CPF.121.199.868-19, todos casados no regime da comunhão universal de bens, anteriormente à -- Lei 6.515/77, LUIZ JORDÃO BOO, comerciante, CPF.156.337.808-68 e MARIA-CECILIA JORDÃO BOO, do lar, CPF.156.337.808-68, separados judicialmente todos brasileiros, domiciliados nesta cidade. MATRÍCULAS ANTERIORES: -- 24.144 , 15.449 e 38.625. A aquisição é feita na seguinte proporção: -- 21,8474% ao primeiro casal, 38,5205% ao segundo casal e 39,6321% aos demais, na proporção de 50% a CORAL BOO FERREIRO e 50% em comum aos demais O Oficial Maior, W. M. M.

R.1/38.626. Santos, 01 de fevereiro de 1.993. Por Escritura de Permuta e de Promessa de Venda e Compra de 10 de agosto de 1.992, no livro nº819, às fls.137 e Escritura de Retificação e Ratificação de 28 de dezembro de 1.992, no livro nº822, às fls.148, ambas do 6º Escrivão de Santos-SP, CONSTRUX - COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, CGC.66.670.597/0001-90, com sede nesta cidade, comprometeu-se a adquirir dos proprietários supra nomeados e qualificados, pelo preço de Cr\$.169.562.056,55, 82,4347% do imóvel objeto desta matrícula, a ser pago através do custo da construção das áreas correspondentes as unidades autonomas que serão dadas em pagamento aos vendedores, correspondentes a fração ideal do terreno pelos mesmos reservadas, representados pelos apartamentos 87 e 92, localizados no 8º e 9º andares, destinados a ANTONIO NIVAL CORREA e sua mulher, apartamentos 81,83 e 91, localizados no 8º e 9º andares destinados a IVAN GAIDARJI e sua mulher e os apartamentos 32,33,63 e 67, localizados no 3º e 6º andares, destinados o nº32 para ALZIRA JORDÃO CAVALHEIRO e seu marido o

vide-verso

FICHA

001

MATRÍCULA

38.626

63 destinado ao Sr. RENATO JORDÃO BOO e sua mulher, o nº33 destinado ao Sr. LUIZ JORDÃO BOO e o nº67 destinado a CORAL BOO FERREIRO, sendo que dos restantes 17,56563% do todo, 3,83736% ficam reservados a ANTONIO NIVAL CORREA e sua mulher ERONILDES ARLINDA CORREA, 6,76636% ficam reservados a IVAN GAIDARJI e sua mulher LEA LOPES GAIDARJI e 7,41164% ficam reservados a CORAL BOO que também se assina CORAL BOO FERREIRO (que ficará com a metade ideal), ALZIRA JORDÃO CAVALHEIRO e seu marido JOÃO ADOLPHO CAMPOS CAVALHEIRO, RENATO JORDÃO BOO e sua mulher CREMILDA DA COSTA JORDÃO, LUIZ JORDÃO BOO e MARIA CECILIA JORDÃO BOO, (que ficarão com a outra metade ideal em comum) todos retro qualificados. O Oficial-Maior, Alina

R.2/38.626. Santos, 29 de abril de 1.993. Por Petição firmada nesta cidade aos 28 de fevereiro de 1.993, CONSTRUX COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, retro qualificada, incorporou o imóvel objeto desta matrícula, sobre o qual será construído o prédio nº108 da Rua Reinaldo Porchat, com a denominação de Edifício Manchon Nashville, para efeitos e fins da Lei nº 4.591 de 16.12.64, regulamentada pelo Decreto nº55.815 de 08.03.65, com as alterações intriduzidas pela Lei nº4.864, de 29.11.65, edifício esse que será constituído de 63 apartamentos residenciais privativos, e conterá um sub-solo, andar térreo mezanino, 08 pavimentos tipo, o 9º andar duplex (9º e 10º andar). No Sub-solo, conterà: hall de escadaria de acesso ao andar térreo, poço dos elevadores com parada, rampa de acesso para automóveis, 42 vagas de garagens, área de circulação e manobra, depósito de material de limpeza, central de gás e depósito para o apartamento 67. No andar térreo, conterà entrada social do prédio, hall social poço de elevador social e de serviço com parada, cabine dos medidores de energia elétrica, hall de escadaria de acesso ao sub-solo, entrada de banhistas, lavapés, hall de serviço, hall de escadaria de acesso aos andares superiores, 25 vagas de garagens, vestiário e sanitários de funcionários, lixeira, rampa de autos dos dois lados, jardim, guarita, caixa d'água, passagem de deficientes físicos e área fechada nos fundos do aptº93. No mezanino, conterà escada de acesso para o pavimento térreo e para os andares superiores, salão de jogos, salão de festas, poço de ventilação, bar, hall de escada, copa, cozinha, sanitários masculino e feminino, área de serviço, zeladoria, poço de 2 elevadores com parada e área livre. No primeiro andar, conterà hall de escadaria, hall social e de serviço, circulação, poço de dois elevadores com parada, poço de ventilação e apartamentos nºs.11,12,13,14,15,16 e 17. No segundo andar, conterà hall de escadaria, hall social e de serviço, circulação, poço de dois elevadores com parada, poço de ventilação e apartamentos nºs.21,22,23,24,25,26 e 27. No terceiro andar, conterà hall de escadarias, hall social e de serviço, circulação, poço de dois elevadores com parada, poço

vide-fls.002



MATRÍCULA

38.626

FICHÁ

002

Santos, 29 de abril de 1993.

de ventilação e apartamentos nºs. 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37. No quarto andar, conterà hall de escadaria, hall social e de serviço, circulação, poço de dois elevadores com parada, poço de ventilação e apartamentos nºs 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47. No quinto andar, conterà hall de escadaria, hall social e de serviço, circulação, poço de dois elevadores com parada, poço de ventilação e apartamentos nºs 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 57. No sexto andar, conterà hall de escadaria, hall social e de serviço, circulação, poço de dois elevadores com parada, poço de ventilação e apartamentos nºs. 61, 62, 63, 64, 65, 66 e 67. No sétimo andar, conterà hall de escadaria, hall social e de serviço, circulação, poço de dois elevadores com parada, poço de ventilação e apartamentos nºs. 71, 72, 73, 74, 75, 76 e 77. No oitavo andar, conterà hall de escadaria, hall social e de serviço, circulação, poço de dois elevadores com parada, poço de ventilação e apartamentos nºs. 81, 82, 83, 84, 85, 86 e 87. No nono andar, conterà hall de escadaria, hall social e de serviço, circulação, poço de dois elevadores com parada e os apartamentos nºs. 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97. No andar de cobertura conterà hall de escadaria, hall social e de serviço, poço de ventilação e de dois elevadores, jardins, churrasqueiras, decks, piscinas, salas de estar, áreas livres, WCs, depósitos, áreas de serviço, cozinhas, bombas de filtro para cada apartamento nºs. 91 a 97 de cobertura. OS APARTAMENTOS RESIDENCIAIS DE FINAIS 01 e 02, conterão cada um deles área útil privativa de 93,2200m², área de uso comum de 47,3470m², área total construída de 140,5670m², correspondendo-lhe a fração ideal de 1,825325%. OS APARTAMENTOS RESIDENCIAIS DE FINAL 03, conterão cada um deles área útil privativa de 92,7000m², área de uso comum de 47,1648m², área total construída de 139,8548m², correspondendo-lhe a fração ideal de 1,81578%. OS APARTAMENTOS RESIDENCIAIS DE FINAIS 04 e 05, conterão cada um deles área útil privativa de 66,6100m², área de uso comum de 38,0248m², área total construída de 104,6348m², correspondendo-lhe a fração ideal de 1,3301%. OS APARTAMENTOS RESIDENCIAIS DE FINAL 6, conterão cada um deles área útil privativa de 51,7400m², área de uso comum de 32,4603m², área total construída de 83,8803m², correspondendo-lhe a fração ideal de 1,05497%. OS APARTAMENTOS RESIDENCIAIS DE FINAL 07, conterão cada um deles área útil privativa de 55,3500m², área de uso comum de 34,0801m², área total construída de 89,4301m², correspondendo-lhe a fração ideal de 1,13039%. OS APARTAMENTOS RESIDENCIAIS TIPO DUPLEX nºs. 91 e 92, conterão cada um deles área útil privativa de 180,9300m², área de uso comum de 71,7473m², área total construída de 252,6773m², correspondendo-lhe a fração ideal de 3,10343%. O APARTAMENTO RESIDENCIAL TIPO DUPLEX nº93, conterà área útil privativa de 187,4500m², área de uso comum de 69,2004m², área total construída de 254,6504m², correspondendo-lhe a fração ideal de 2,97002%. OS APARTAMENTOS RESIDENCIAIS TIPO DUPLEX nºs. 94 e 95, conterão cada um deles área útil privativa de 133,2700m², área de uso comum

vide-verso

FICHA

002

MATRÍCULA

38.626

MATRICULA

38.626

FICHA

002

VERSO

de 55,8319m², área total construída de 189,1019m², correspondendo-lhe a fração ideal de 2,26877%. O APARTAMENTO RESIDENCIAL TIPO DUPLEX nº96, conterá área útil privativa de 102,5300m², área de uso comum de - - - - 45,8616m², área total construída de 148,3916m², correspondendo-lhe a fração ideal de 1,74751%. O APARTAMENTO RESIDENCIAL TIPO DUPLEX nº97, conterá área útil privativa de 110,7000m², área de uso comum de 49,3386m², área total construída de 160,0386m², correspondendo-lhe a fração ideal de 1,92964%. A requerente juntou toda documentação enumerada pelo Artigo nº32, da Lei nº4.591/64 de 16.12.64. O Oficial Maior, M. Silva

Av.3/38.626. Santos, 09 de junho de 2.014. Procede-se esta averbação nesta matrícula para ficar constando a indisponibilidade de bens em nome de CONSTRUX COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA. - ME., já qualificada, conforme Protocolo da Indisponibilidade 201405.2615.00030437-IA-209, Processo nº.01235008220015150016, Emissor da Ordem: TRT 15ª - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Reg - Sorocaba - 1ª Vara do Trabalho de Sorocaba - Charles Agostini, disponibilizado na Central de Indisponibilidade de Bens do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, aos 03 de junho de 2.014, às 15:44:04 horas, recebido em 06 de junho de 2.014, protocolado sob nº.221.759 aos 06 de junho de 2.014. O Oficial, M. Silva

Av.4/38.626. Santos, 25 de abril de 2.016. Procede-se esta averbação nesta matrícula para ficar constando o cancelamento da indisponibilidade objeto da Av.3, conforme Protocolo de cancelamento 201410.2709.00041786-TA-210, Processo nº.01235008220015150016, Emissor da Ordem: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15E REG - SOROCABA - 1E VARA DO TRABALHO DE SOROCABA, Charles Agostini, disponibilizado na Central de Indisponibilidade de Bens do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, aos 31 de outubro de 2.014, às 11:10:44 horas, recebido em 22 de abril de 2.016, protocolado sob nº.240.500 aos 22 de abril de 2.016. O Oficial, M. Silva